

Resposta Representação 88/25
Jucadora Litian

Ofício SES/GAB nº. 413/2025

Belo Horizonte, 28 de maio de 2025.

Ao Senhor
Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Assunto: Resposta ao OF-SEC/25-04-271

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0069348/2025-78]

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, e em atenção ao Ofício nº SEC/25-04-271 (112256820), que encaminha a Representação: 88/25 (112257106) que trata sobre a implantação de Farmácia de Minas no Município de Ouro Preto, conforme as informações contidas no Memorando SES/SUBASS-SAF-DPAF-CNFAF nº 120/2025 (114186480), emitido pela Superintendência de Assistência Farmacêutica, esclarecemos que o município de Ouro Preto foi contemplado, por meio da Resolução SES/MG nº 3.275/2012, com um repasse no valor de R\$ 100.000,00, destinado à construção de uma unidade convencional da Farmácia de Minas. Entretanto, o recurso foi devolvido ao Estado e houve formalização da desistência por parte do município, impossibilitando o retorno ao programa ou a recuperação de repasses anteriores.

Atualmente, não há resolução vigente ou previsão de novos repasses para construção de unidades da Rede Farmácia de Minas.

Todavia, cumpre destacar que, embora o município não possua unidades físicas estruturadas conforme o modelo padrão do programa, com a publicação da Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, os estabelecimentos municipais que executam ações e serviços de Assistência Farmacêutica em nível ambulatorial, no âmbito das Redes de Atenção à Saúde, passaram a compor a Rede Farmácia de Minas. Com isso, o município pode solicitar o repasse de recursos destinados ao custeio da Assistência Farmacêutica nas atenções Primária e Secundária.

Para fazer jus ao repasse, é necessário o envio anual do Termo de Supervisão Técnica, bem como da documentação complementar prevista no Art. 9º da referida Resolução. O município de Ouro Preto poderá cadastrar até três unidades farmacêuticas e, caso atenda aos pré-requisitos e indicadores estabelecidos, poderá receber um incentivo anual de até R\$ 109.293,12.

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marina Queirós Cury
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Belo Horizonte, 22 de maio de 2025.

Para: Renan Guimarães de Oliveira
Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde

Assunto: Resposta à Representação nº 88/2025 solicitando a instalação de uma unidade do Programa Farmácia de Minas em Ouro Preto.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0069348/2025-78].

Prezado Subsecretário,

Em atendimento ao Ofício nº OF-SEC/25-04-271 (112256820), encaminhamos resposta à representação nº 88/2025 da Câmara de Vereadores de Ouro Preto.

Informamos que o município de Ouro preto foi contemplado, por meio da Resolução nº 3275/2012, a um repasse no valor de R\$100.000,00, referente a construção de uma unidade convencional, entretanto, foi feita a devolução do recurso ao estado e desistência do programa.

Neste caso, não é possível retornar ao programa e reaver repasses anteriores. Atualmente, não há resolução vigente ou previsão de que sejam feitas novas contemplações de recurso para construção de unidades da Rede Farmácia de Minas.

De todo modo, embora o município não possua unidades de farmácia estruturadas no programa, com a publicação da Resolução da SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, os demais estabelecimentos municipais que executam ações e serviços de Assistência Farmacêutica em nível ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde, passaram a compor a Rede Farmácia de Minas e com isso podem requerer o recebimento do recurso destinado ao custeio da Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Primária e Secundária.

Para fazer jus ao repasse o município deve fazer o envio do Termo de Supervisão Técnica anualmente, assim como de toda documentação complementar conforme descrito no Art. 9º da resolução. Ouro Preto pode cadastrar até três unidades farmacêuticas e, cumprindo este pré-requisito e indicadores definidos, pode receber um incentivo anual de até R\$109.293,12.

Não recebemos até a presente data nenhuma solicitação de cadastro por parte do município para o exercício de 2025, mas ainda há tempo hábil para que Ouro preto se cadastre e receba a parcela referente ao terceiro quadrimestre de 2025. Todas as orientações pertinentes e passo a passo estão disponíveis no Portal de Serviços (<https://www.mg.gov.br/servico/enviar-termo-de-supervisao-tecnica-do-farmacia-de-minas>).

Apesar de não pode ser utilizado para investimento para instalação de uma nova unidade, o recurso serve para custear serviços farmacêuticos já em funcionamento, aumentando a eficácia e a capacidade no atendimento das demandas.

Atenciosamente,

Carolina Andrade Oliveira Dibai

Coordenadora de Normalização e Fortalecimento da Assistência Farmacêutica

Superintendente de Assistência Farmacêutica

Grazielle Dias da Silva

Belo Horizonte, 26 de maio de 2025.

Para: Gabinete do Secretário de Estado de Saúde de MG.

Assunto: Resposta ao Despacho nº 605/2025/SES/GAB.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0069348/2025-78].

Prezados,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao pedido de implantação de Farmácia de Minas no município de Ouro Preto, encaminha-se a resposta emitida pela Superintendência de Assistência Farmacêutica da presente Subsecretaria, realizada por meio do Memorando.SES/SUBASS-SAF-DPAF-CNFAF.nº 120/2025 (114186480).

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Marina Pires Maia Machado

EPGS/Assessoria da Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde

Renan Guimaraes de Oliveira

Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde